

Prospecto Informativo  
Depósito Dual Oportunidade Europa BBVA  
Maio 2012

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Designação</b>                | Depósito Dual Oportunidade Europa BBVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Classificação</b>             | Produto financeiro complexo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Caracterização do Produto</b> | <p>O “Depósito Dual Oportunidade Europa BBVA” é um depósito dual a 2 anos, denominado em euros, não mobilizável antecipadamente, cujo capital é igualmente repartido nas duas componentes seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 50% é aplicado num depósito a prazo simples a 91 (noventa e um) dias, à taxa anual nominal bruta de 4,00% (TANB). Os juros são pagos no vencimento, juntamente com o reembolso de capital;</li> <li>- 50% é aplicado num depósito indexado, com prazo de 2 anos, cuja remuneração se encontra indexada ao índice accionista EURO STOXX 50<sup>®</sup>, que constitui o activo financeiro subjacente, conforme descrito em “Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados”. A remuneração será paga no vencimento e corresponderá ao somatório das rentabilidades acumuladas mensalmente. As rentabilidades mensais são determinadas do seguinte modo:</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso a cotação oficial de fecho do índice subjacente em alguma das datas de observação mensal for igual ou superior à cotação do índice subjacente na data de constituição do depósito (29.06.2012) a rentabilidade mensal considerada será de 0.50%;</li> <li>• Caso a cotação oficial de fecho do índice subjacente em alguma das datas de observação mensal for inferior à cotação do índice subjacente na data de constituição do depósito (29.06.2012) a rentabilidade mensal considerada será de -0.50%;</li> </ul> <p>A remuneração assim calculada não poderá, porém, ser inferior a 2,00% nem superior a 12% do montante do depósito indexado (equivalente a uma taxa anual nominal bruta, TANB, de aproximadamente 0,985% e 5.91%, respectivamente).</p> <p>As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p> |
| <b>Garantia de Capital</b>       | O capital inicialmente aplicado está integralmente garantido no vencimento, em ambas as componentes do depósito. Este depósito dual não é mobilizável antecipadamente em qualquer uma das vertentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Garantia de Remuneração</b>   | <p>Nos 50% aplicados no depósito a prazo simples a taxa fixa, existe garantia de remuneração, sendo a mesma devida ao fim de 91 dias (i.e. em 28.09.2012), à taxa anual nominal bruta (TANB) de 4,00%, calculada na base de cálculo ACT/360.</p> <p>Nos 50% aplicados no depósito indexado existe garantia de remuneração mínima correspondente a uma taxa anual nominal bruta (TANB) de aproximadamente 0,985%, devida no seu vencimento (i.e em 30.06.2014).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**Factores de risco**

**Risco de Remuneração:** Nos 50% aplicados no depósito indexado, a remuneração do capital depende da evolução do índice accionista que constitui o activo financeiro subjacente. Se o somatório das rentabilidades do índice, apuradas mensalmente por referência ao seu valor inicial, for igual ou superior a 12%, então, o depositante receberá no vencimento uma remuneração de 12% do montante do depósito indexado, equivalente a uma TANB de aproximadamente 5.91%. A evolução do activo financeiro subjacente pode ser influenciada por diversas variáveis de mercado como o nível e a volatilidade das taxas de juro, bem como por factores de natureza macro ou micro económica que afectem a cotação das acções que compõem o índice accionista em cada momento.

**Risco de liquidez:** A aplicação não permite a mobilização antecipada de qualquer uma das suas componentes.

**Risco de crédito:** A aplicação está sujeita ao risco de crédito do emitente, ou seja, o reembolso do montante depositado e o pagamento dos juros previstos no vencimento de cada uma das componentes do depósito encontram-se sujeitos à capacidade do emitente satisfazer os seus compromissos financeiros. No caso de incumprimento do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, nomeadamente em caso de insolvência, o depositante poderá registar uma perda no montante depositado e/ou respectiva remuneração.

**Riscos gerais:** O valor da aplicação pode ser influenciado por factores económicos, financeiros, políticos, bem como por outros factores que afectem de forma geral os mercados financeiros.

**Outros riscos:** Possibilidade de o regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva data de vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto "Remuneração".

**Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados**

O activo subjacente é o índice accionista EURO STOXX 50<sup>®</sup>. Este é um índice de cotações de 50 acções blue chip de empresas da Zona Euro, ponderado pelas respectivas capitalizações bolsistas. O índice foi concebido para servir de suporte a derivados e produtos financeiros de uma forma geral.

Os índices STOXX são divulgados pela STOXX Limited, que resulta de uma parceria entre a Deutsche Boerse AG e a SWX Swiss Exchange.

O Gráfico seguinte apresenta a evolução histórica do activo subjacente entre 02.05.2010 e 02.05.2012:



Fonte: Bloomberg

**Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados (cont.)**

Medida de Risco (volatilidade diária anualizada da cotação de fecho do índice nos últimos 12 meses, entre 02.05.2011 e 02.05.2012): 29,86%

O valor do índice e outra informação relacionada com o mesmo podem ser consultados no endereço de internet <http://www.stoxx.com> ou na página SX5E <Index> da Bloomberg.

**Os dados apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução do índice, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros. Os valores históricos apresentados não incluem eventuais encargos de transacção, fiscais ou outros, a suportar pelo cliente.**

A STOXX e seus licenciantes\* (os "Licenciamentos") não têm qualquer relação com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, com excepção do licenciamento do EURO STOXX 50® e das marcas comerciais relacionadas a usar em conexão com o "Depósito Dual Oportunidade Europa BBVA":

A STOXX e os seus Licenciamentos não:

- I) patrocinam, aprovam, vendem ou promovem o "Depósito Dual Oportunidade Europa BBVA";
- II) recomendam qualquer aplicação de fundos no "Depósito Dual Oportunidade Europa BBVA" ou em quaisquer outra aplicações;
- III) têm qualquer responsabilidade ou obrigação, nem tomam quaisquer decisões sobre o timing, quantidade ou preço do "Depósito Dual Oportunidade Europa BBVA";
- IV) têm qualquer responsabilidade ou obrigação de administração, gestão ou comercialização do "Depósito Dual Oportunidade Europa BBVA";
- V) consideram as necessidades do "Depósito Dual Oportunidade Europa BBVA" ou da instituição depositária do "Depósito Dual Oportunidade Europa BBVA" na definição e cálculo do EURO STOXX 50®, nem têm qualquer mandato para o fazer.

A STOXX e seus Licenciamentos não terão qualquer responsabilidade em conexão com o "Depósito Dual Oportunidade Europa BBVA". Especificamente:

- A STOXX e seus Licenciamentos não oferecem qualquer garantia, explícita ou implícita e com respeito, nomeadamente:
  - aos resultados a serem obtidos pelo "Depósito Dual Oportunidade Europa BBVA", pela instituição depositária do "Depósito Dual Oportunidade Europa BBVA" (Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A), ou por qualquer outra pessoa em relação com o uso do EURO STOXX 50® e dos dados nele incluídos;
  - à exactidão ou integridade do EURO STOXX 50® e dos seus dados;
  - à comercialização e à adequação a um determinado fim ou utilização, do EURO STOXX 50® e de seus dados.
- A STOXX e seus Licenciamentos não se responsabilizam por erros, omissões ou interrupções na divulgação do EURO STOXX 50®, ou nos seus dados;
- Sob nenhuma circunstância são a STOXX ou seus Licenciamentos responsabilizados por quaisquer lucros cessantes, ou por danos ou prejuízos indirectos, punitivos, especiais ou consequentes, mesmo se a

|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados (cont.)</b> | <p>STOXX ou seus Licenciamentos não desconheçam que os mesmos possam ocorrer.</p> <p>O acordo de licenciamento entre o Banco Bilbao Vizcaya (Portugal) S.A e a STOXX é apenas para seu benefício mútuo e não para o benefícios de terceiros.</p> <p>* Os Licenciamentos são entidades que fornecem informação e propriedade intelectual à STOXX e colaboram com esta no desenvolvimento e manutenção dos índices STOXX e informação relacionada com os mesmos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Perfil de cliente recomendado</b>                               | <p>O “Depósito Dual Oportunidade Europa BBVA” destina-se a clientes que pretendem diversificar as suas carteiras de aplicações financeiras.</p> <p><b>Este depósito adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos dois anos, já que, em particular, metade do capital nele aplicado, ou seja, a parte aplicada ao depósito indexado, não será mobilizável antecipadamente nesse prazo..</b></p> <p>Este depósito pressupõe que o aforrador tem a expectativa de valorização do índice EURO STOXX 50<sup>®</sup> durante o prazo do depósito.</p> <p><b>Considerando a complexidade deste depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos.</b></p> |
| <b>Condições de acesso</b>                                         | Montante mínimo adiante explicitado no campo <i>Montante</i> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Modalidade</b>                                                  | <p>Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.</p> <p>O capital aplicado no depósito a prazo simples a taxa fixa e o capital aplicado no depósito indexado não são mobilizáveis antecipadamente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Prazo</b>                                                       | <p>Nos 50% aplicados na componente de taxa fixa, 91 dias, com início em 29.06.2012 e vencimento em 28.09.2012, não prorrogável.</p> <p>Nos 50% aplicados na componente indexada, 731 dias, com início em 29.06.2012 e vencimento em 30.06.2014, não prorrogável.</p> <p>As datas-valor do reembolso do capital correspondem às datas de vencimento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Mobilização Antecipada</b>                                      | Não é permitida a mobilização antecipada em qualquer uma das componentes do “Depósito Dual Oportunidade Europa BBVA”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Renovação</b>                                                   | Não é permitida a renovação do “Depósito Dual Oportunidade Europa BBVA”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Moeda</b>                                                       | Euros (EUR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Montante</b>                                                    | <p>Montante mínimo de constituição do depósito: EUR 2.000 (EUR 1.000 na componente de taxa fixa e EUR 1.000 na componente indexada).</p> <p>Montante máximo de constituição do depósito: EUR 50.000.000 (EUR 25.000.000 na componente de taxa fixa e EUR 25.000.0000 na componente indexada).</p> <p>Não permite entregas adicionais</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## Remuneração

Nos 50% aplicados no depósito a prazo simples a taxa fixa, a remuneração é devida ao fim de 91 dias (i.e. 28.09.2012), à taxa anual nominal bruta (TANB) de 4,00% (quatro por cento), à qual corresponde uma taxa anual nominal líquida (TANL) de 3% (três por cento), na base de cálculo Act/360, sem arredondamento.

Com respeito aos 50% aplicados no depósito indexado, a remuneração será paga na data do seu vencimento (i.e. 30.06.2014) e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Remuneração} = \text{Max} \left[ 2\%; \sum_{i=1}^{24} \text{Remuneração Mensal}_i \right] \times \text{Montante Depositado}$$

Sendo que,

- Max - corresponde ao maior valor entre os apresentados;

- Remuneração Mensal<sub>i</sub> - é determinada do seguinte modo:

- Se  $\text{Cotação}_i^{\text{SX5E}} \geq \text{Cotação}_0^{\text{SX5E}}$ , então Remuneração Mensal<sub>i</sub> = 0,5% ;
- Se  $\text{Cotação}_i^{\text{SX5E}} < \text{Cotação}_0^{\text{SX5E}}$ , então Remuneração Mensal<sub>i</sub> = -0,5% ;

Em que,

-  $\text{Cotação}_0^{\text{SX5E}}$  - corresponde ao Valor Oficial de Fecho do Índice Accionista na Data de Constituição do Depósito (29.06.2012);

-  $\text{Cotação}_i^{\text{SX5E}}$  - corresponde aos Valores Oficiais de Fecho do Índice Accionista nas Datas de Observação mensal i.

- Datas de Observação mensal :

| i  | Data de Observação mensal | i  | Data de Observação mensal |
|----|---------------------------|----|---------------------------|
| 1  | 23/07/2012                | 13 | 23/07/2013                |
| 2  | 23/08/2012                | 14 | 23/08/2013                |
| 3  | 23/09/2012                | 15 | 23/09/2013                |
| 4  | 23/10/2012                | 16 | 23/10/2013                |
| 5  | 23/11/2012                | 17 | 23/11/2013                |
| 6  | 23/12/2012                | 18 | 23/12/2013                |
| 7  | 23/01/2013                | 19 | 23/01/2014                |
| 8  | 23/02/2013                | 20 | 23/02/2014                |
| 9  | 23/03/2013                | 21 | 23/03/2014                |
| 10 | 23/04/2013                | 22 | 23/04/2014                |
| 11 | 23/05/2013                | 23 | 23/05/2014                |
| 12 | 23/06/2012                | 24 | 23/06/2014                |

A remuneração assim calculada não poderá ser inferior a 2,00% nem superior a 12% do montante do depósito indexado (equivalente a uma TANB de aproximadamente 0,985% e 5.91%, respectivamente).

## Remuneração (cont.)

Por “Valor Oficial de Fecho” entende-se o valor de fecho do activo subjacente, calculado e divulgado pelo sponsor do índice (STOXX Limited) no endereço <http://www.stoxx.com>.

Se a Data de Constituição do Depósito ou alguma das Datas de Observação mensal não forem Dia Útil de Negociação relativamente ao Índice, considerar-se-á, em substituição, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte.

Por “Dia Útil de Negociação” deve entender-se qualquer dia útil em que o sponsor do índice calcule e divulgue o seu Valor Oficial de Fecho.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (BBVA), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação de acções, futuros ou opções relativos ao Índice, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada.

Caso a data de pagamento da remuneração do depósito não seja um Dia Útil de Liquidação, essa data será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.

Por “Dia Útil de Liquidação” deve entender-se qualquer dia em que o sistema Target2 (Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer System) esteja aberto.

O Agente Calculador é o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A.

Caso o Agente Calculador considere necessário e adequado, em determinadas circunstâncias poderá proceder aos ajustamentos necessários com vista a assegurar a continuidade e regularidade do depósito, com o objectivo de preservar o seu justo valor.

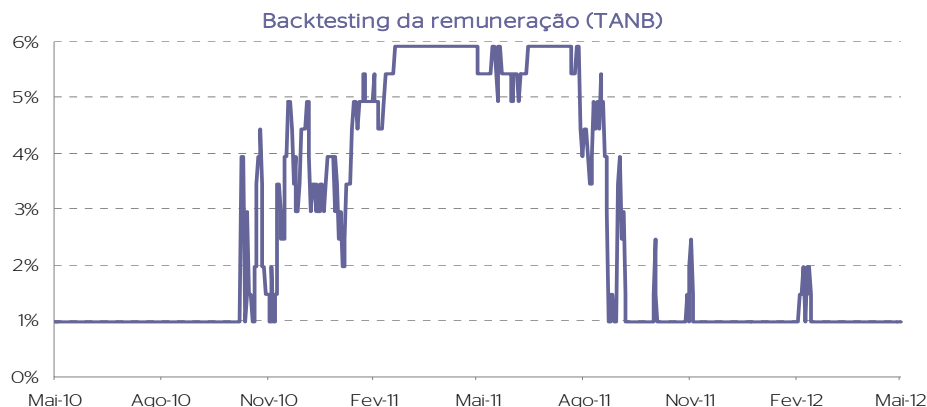
As circunstâncias relativas ao EURO STOXX 50<sup>®</sup>, que poderão vir a determinar ajustamentos ou substituições por parte do Agente Calculador, nos termos e para os efeitos referidos no anterior parágrafo, serão, nomeadamente, (i) a dissolução ou extinção da Entidade Calculadora do Índice (actualmente a STOXX Limited) ou do próprio Índice, (ii) a interrupção, quebra ou suspensão do cálculo ou da divulgação do Índice, (iii) modificação material das condições do Índice, (iv) impossibilidade de replicar financeiramente os mesmos resultados do índice (por exemplo, por elevados custos de negociação, impossibilidade de aquisição ou alienação dos activos constituintes do Índice, ou outro factor relevante).

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, exceptuando os casos de erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos.

Não haverá lugar à capitalização de juros, sendo os juros disponibilizados na conta de Depósitos à Ordem do(s) Titular(es) indicada nas Condições Particulares do respectivo contrato.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica da remuneração (TANB) da componente indexada do depósito, calculada com base nos valores oficiais de fecho do Índice, para depósitos simulados com datas de vencimento entre 02.05.2010 e 02.05.2012:

## Remuneração (cont.)



Fonte: Bloomberg

A tabela seguinte resume a remuneração (TANB) obtida para depósitos simulados no backtesting exposto no gráfico acima relativa à componente indexada do depósito. Os dados têm por base os valores oficiais de fecho do Índice, para depósitos simulados com datas de vencimento entre 02.05.2010 e 02.05.2012:

| Remuneração (TANB) | Número Observações (%) |
|--------------------|------------------------|
| 0,985%             | 54,17%                 |
| ]0,985% ; 3%]      | 8,21%                  |
| ]3% ; 5,91%[       | 21,48%                 |
| 5,91%              | 16,14%                 |

**Os dados apresentados constituem apenas dados históricos relativos ao depósito, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros. Os valores históricos apresentados não incluem eventuais encargos de transacção, fiscais ou outros a suportar pelo cliente.**

## Regime Fiscal

O imposto sobre o rendimento será deduzido ao valor da remuneração nos seguintes termos:

- Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 25%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta.
- Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25% que terá a natureza de pagamento por conta.
- Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 30%.

Este é apenas um resumo do actual regime fiscal das contas de Depósito, não dispensando a consulta de legislação aplicável.

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Outras Condições Aplicáveis</b>    | Não Aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Autoridade de Supervisão</b>       | Banco de Portugal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Fundo de Garantia de Depósitos</b> | <p>Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósito garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100 000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Esta informação representa um resumo do actual regime do fundo de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fdg.pt">www.fdg.pt</a>.</p> |
| <b>Instituição Depositária</b>        | <p>BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL) S.A, com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade número 222, com o capital social de EUR 430.000.000,00, pessoa colectiva número 502 593 687 e sob o mesmo número matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.</p> <p>Contactos: Linha BBVA (800 208 208), disponível 24h por dia, 365 dias por ano, ou através de qualquer Agência BBVA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Validade das Condições</b>         | <p>O presente documento foi elaborado em 04.05.2012 e a informação contida considera-se válida durante o período de vida do depósito, ou seja, até 29.06.2014.</p> <p>O período de subscrição do depósito decorrerá até ao dia 28.06.2012.</p> <p>As subscrições serão atribuídas por ordem de pedidos, podendo as mesmas ser encerradas antes do final do respectivo período de subscrição, caso as ordens recebidas perfaçam o montante global do depósito de EUR 50.000.000,00. Tal montante poderá ser eventualmente incrementado, caso o banco depositário assim o entenda.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |